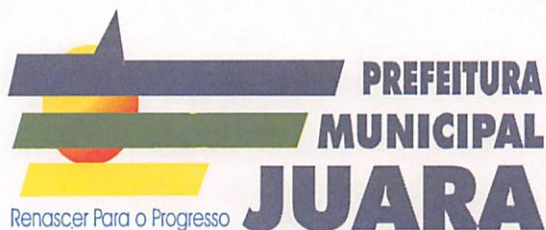




ESTADO DE MATO GROSSO

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 037/98

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 951/97 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.997.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara-MT., um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-103.000,00 (Cento e Três mil reais), assim discriminado:-

08.00 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE E ORG. SOCIAL
08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.024 - Manut. e Encargos c/ o Fundo Municipal de Assist. Social
3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Tdespesas de Custeio
3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$- 15.000,00

08.00 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE E ORG. SOCIAL
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
2.021 - Manut. e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades
3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Tdespesas de Custeio
3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$- 28.000,00

05.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO
05.01 - Gabinete de Secretário
2.017 - Manut. e Encargos c/ Gab. Secret. e Demais Unidades
3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$- 60.000,00

Artigo 2º. - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-



DECRETO Nº. 03798



O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR PRIMINHO ANTONIO RIVA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI Nº. 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 1997.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Município de Juara - MT, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-103.000,00 (Cento e Três mil reais), assim discriminado:-

08.00 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE E ORG. SOCIAL	
08.03 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2.024 - Manut e Encargos c/ o Fundo Municipal de Assist. Social	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$- 12.000,00

08.00 - SECRETARIA MUN DE SAÚDE E ORG. SOCIAL	
08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
2.021 - Manut e Encargos c/ Gab. Sect. e Demais Unidades	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$- 28.000,00

05.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTO	
05.01 - Gabinete do Secretário	
2.017 - Manut. e Encargos c/ Gab. Sect. e Demais Unidades	
3.000 - Despesas Correntes	
3.100 - Despesas de Custeio	
3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$- 60.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:-



ESTADO DE MATO GROSSO

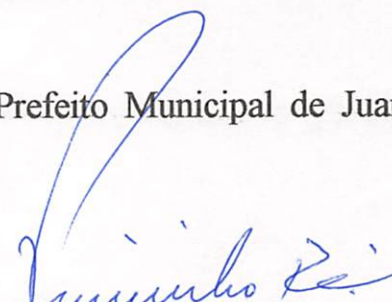
Gabinete do Prefeito



05.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO
05.02 - Depto. Fundo Manut. Desenv. do Ensino Fundamental
2.027 - Manut. c. Depto Fundo de Manut. Desenv. do Ens. Fundamental
3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Custeio
3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$- 103.000,00

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de Outubro de 1.998.


Priminho Antonio Riva
Prefeito Municipal



Gabinete do Prefeito

05.00 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULT. E ESPORTE
05.02 - Depto. Fundo Mant. Desenv. do Ensino Fundamental
2.027 - Mant. e Depto Fundo de Mant. Desenv. do Ens. Fundamental
3.000 - Despesas Correntes
3.100 - Despesas de Capital
3.111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$- 103.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 30 de Outubro de 1988.

Antônio Riva
Prefeito Municipal